

Logística ganha inovação com as logtechs

A compra de um produto pela internet ou mesmo em uma loja física exige uma cadeia logística para que a mercadoria seja entregue no prazo estipulado e em perfeitas condições

Em uma sociedade em que o delivery torna-se cada vez mais parte do cotidiano, empresas desenvolvem sofisticados mecanismos para evitar transtornos, desde a compra da matéria-prima até a entrega final.

As logtechs são startups do setor de logística que procuram melhorar e otimizar toda a cadeia de deslocamento de mercadorias e matérias-primas por meio da inovação tecnológica. No setor de cargas, por exemplo, diferentemente de uma transportadora tradicional, a logtech foca nas soluções para melhoria da entrega de uma determinada empresa e não na execução da entrega em si.

Ou seja, a logtech não é, necessariamente, proprietária da frota de veículos, mas presta serviços de tecnologia de ponta aplicados ao setor de transporte. Ela pode, por exemplo, desenvolver um plano de entregas que inclui adequação de rotas, ocupação dos caminhões, plano para o trabalho dos motoristas e consumo de combustível. Tudo isso para a entrega ser mais rápida e eficiente, garantindo a segurança do transporte e dos condutores.

O mesmo raciocínio vale aos aplicativos de entrega de comida, uma das áreas que mais cresceram entre as logtechs nos últimos anos. As startups de entrega receberam mais de 70%



A logtech foca nas soluções para melhoria da entrega de uma determinada empresa e não na execução da entrega em si.

dos US\$ 1,3 bilhão captados pelas logtechs desde 2011, segundo estudo do Distrito, entidade que faz mapeamentos de startups no Brasil. De acordo com a entidade, em 2020 foram catalogadas 283 startups na área de logística no país.

Os setores que mais se destacam são entrega de alimentos, logística reversa e marketplace. “É indiscutível a importância do papel das logtechs para a evolução do modelo de gestão da logística, principalmente no Brasil”, explica Priscila Carvalho, sócia-líder de Logistics & Fulfillment da EY. “E não estamos falando somente de gestão de transporte, como, por exemplo, os famosos ‘APPs de motoristas’. Vemos diversas rotacões e co-share de ativos”, completa.

Por outro lado, diz Priscila, ainda há poucas soluções

voltadas para a gestão de pedidos integrada com a decisão de entrega (Order Management+Delivery Optimization), principalmente para o e-commerce. “No caso de suprimentos, o que também vemos com bons olhos são soluções para rastreabilidade e controle de origem, principalmente para atender requerimentos de qualidade e sustentabilidade”, diz a consultora.

“As logtechs são fundamentais para que a gente consiga atender às necessidades do nosso mercado com agilidade e praticidade. Aqui na Veloe, nos plugamos em diversas startups, como Parkay e Zapay, para conseguir acelerar ainda mais o ecossistema de mobilidade e logística, abrangendo cada vez mais serviços à nossa solução”, explica Mauro Telles, superintendente de produtos B2B da Veloe, unidade de mobilidade da empresa Alelo

e que tem um braço voltado para a logística, gestão de frota e fretes.

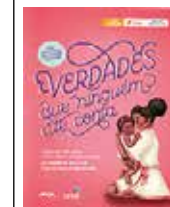
“Dessa forma, geramos ainda mais inovação e desenvolvemos um produto cada vez mais completo aos nossos clientes, aumentando nosso alcance e cobertura”, completa Telles. Opinião semelhante é de Carlos Pulici, diretor de Operações e TI da Simpress: “As logtechs chegaram para trazer mais inovação ao mercado logístico no Brasil, principalmente em termos de infraestrutura e segurança para as empresas.

Atualmente, o segmento está muito aquecido e os clientes estão cada vez mais em busca de serviços que apresentem mais agilidade no dia a dia nas operações das companhias”. A Simpress, empresa especialista em outsourcing de equipamentos e soluções de TI, investe em logística e contrata as startups com o objetivo de melhorar o atendimento aos clientes no processo de logística.

“Podemos terceirizar, alugar ou contratar sob demanda quase tudo que está ao nosso redor, tanto no mundo corporativo como no nosso dia a dia pessoal. Temos no, nosso celular, aplicativos de empresas que nos trazem alimentação pronta, cuidam da higienização das nossas roupas, nos transportam de um lado para o outro, cuidam de nossos pets, entre outros”, diz Pulici. - Agência EY.

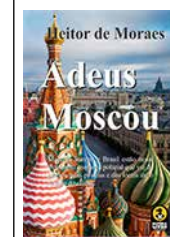


Ralph Peter (ralphpeter@agenteliterarioralph.com.br)



Verdades que Ninguém Te Conta

Editora Mol - Edição especial para mulheres que buscam a maternidade ou a conquistaram recentemente. Normalmente a sociedade, nossa e de várias etnias, dão ao âmbito maternal uma aura resplandecente, sem problemas. Esta obra tem o condão de mostrar lados dessa jornada, muitas vezes despercebidos, “escondidos”. Um gesto magnânimo indubitavelmente. A maternidade simboliza o auge amoroso que uma mulher – e casal – poderá atingir. Nessa obra são elencados trinta depoimentos de mães que expõem suas agruras e delícias, bem como imediatos comentários de profissionais pediatras, psicólogos e que tais, agregando informações. Numa redação bastante empática com excelentes ilustrações, consegue seu intento. Detalhe importante: a editora destina sua arrecadação para entidades voltadas ao amparo e informações de parturientes. Um belo gesto. Para informações: contato@editoramol.com.br



Adeus Moscou

Heitor de Moraes - Matéria Livre - Uma requintada ficção internacional, continuação do excelente “Os contos de Givenchy Declair”, que recomendamos seja lido, para melhor entendimento de sua sequência. Normalmente os continuados tem a tendência de perder seu brilho, são quase uma “força de barra”, chatos! Felizmente não é o caso dessa série. O casal protagonista mudou-se para a Rússia. Imaginem o quase trauma de abandonar Paris para enfrentar a gelada e obscura Rússia, adquirir nova identidade, para apagar um passado que insiste em manter-se presente. Acontecimentos de um pesado bastidor, obriga-os a percorrer boa parte do mundo – até ao Brasil, dão uma passadinha - em busca de soluções e definitivamente eliminar “fantasmas”. Mais uma intrigante obra desse autor, que vem firmando-se como o mestre brasileiro do romance policial, neste com nuances políticas também. Está prontinho para cinematografia. Tomara!! Devido sua riqueza de detalhes, prende o leitor da primeira à última página, fazendo-o sentir-se integrante da narrativa.



A Arte da Guerra na Política

Barbara Strobl - Lura - Autora elencou o que julgou principal das obras: “A arte da guerra” e “As 48 leis do poder”, para elaborar a sua que engloba de maneira bastante prática, política, administração, psicologia e demais componentes inerentes à vida e sobrevivência humana. E o fez com uma galhardia impressionante. O leitor de qualquer faixa etária ou grau de instrução obterá valiosos ensinamentos em seus capítulos. Não são linhas pberas, antes, tudo elevam. Voltado para pessoas que desejem autoconhecer-se, melhorar relacionamentos e ou ampliar conhecimentos.

www.bcctelevison.com.br

Assista ao programa Livros em Revista. Um canal repleto de novidades do universo literário. Entretenimento garantido!

Com apresentação de Ralph Peter.

Cia Agro Comercial São Paulo
CNP/JMF nº 61.064.762/0001-46 - NIRE 35.300.272.714
Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Os Diretores da Cia Agro Comercial São Paulo, conforme previsto nos artigos 14 a 16 do seu Estatuto Social, no uso das atribuições que lhe confere referido Estatuto Social, observado o disposto na Lei 6.404/76, arts. 121, caput, 124, caput e parágrafos e 136 c/c 1076, I do Código Civil, convocam os acionistas em condições de votar, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a realizar-se em sua sede social, localizada na Rua Doutor Guilherme Bannitz, nº 126, 8º andar, conjunto 81, CV 9988, Itaim Bibi, CEP 04532-060, São Paulo/SP, no dia 24/06/2022, às 10:00 horas, com a presença mínima de 3/4 (três quartos) dos acionistas, em primeira convocação, e com o mesmo número em segunda convocação, às 10:30 horas, para deliberar sobre os seguintes assuntos: **Ordem do Dia:** (1) Assuntos de Assembleia Geral Ordinária: (1.1) Discutir e votar as demonstrações financeiras referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2019, 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2021; (1.2) Aprovar o resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019; (1.3) Aprovar o resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020; (1.4) Aprovar o resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; (2) Assuntos de Assembleia Geral Extraordinária: (2.1) Sucesso “causa mortis” das ações de titularidade do acionista Regina Perego Fiore, “de cuius” falecida em 13/11/2020; (2.2) Outros assuntos de interesse social São Paulo, 14 de junho de 2022. Diretores: **André Perego Fiore, Mauro Tozzi Netto.** (16, 21 e 22)

Cia Agro Comercial São Paulo
CNP/JMF nº 61.064.762/0001-46 - NIRE 35.300.272.714
Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária

Os Diretores da Cia Agro Comercial São Paulo, conforme previsto nos artigos 14 a 16 do seu Estatuto Social, no uso das atribuições que lhe confere referido Estatuto Social, observado o disposto na Lei 6.404/76, arts. 121, caput, 124, caput e parágrafos e 136 c/c 1076, I do Código Civil, convocam os acionistas em condições de votar, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se em sua sede social, localizada na Rua Doutor Guilherme Bannitz, nº 126, 8º andar, conjunto 81, CV 9988, Itaim Bibi, CEP 04532-060, São Paulo/SP, no dia 27/06/2022, 10:00 horas, com a presença mínima de 3/4 (três quartos) dos acionistas, em primeira convocação, e com o mesmo número em segunda convocação, às 10:30 horas, para deliberar sobre os seguintes assuntos: **Ordem do Dia:** (1) Extinção e dissolução da Companhia; (2) Outros assuntos de interesse social. São Paulo, 14 de junho de 2022. Diretores: **André Perego Fiore, Mauro Tozzi Netto.** (16, 21 e 22)

Edital de Intimação Prazo de 20 dias. Processo Nº 0016275-54.2019.8.26.0100. O MM. Juiz de Direito da 33ªVC, do Foro Central Cível, Estado de SP, Dr. Sergio da Costa Leite, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Claudia Satius Ferreira, que nos autos de cumprimento de Sentença ajuizado por Adidas AG E/O, foi deferida a sua intimação por edital para que efetue o pagamento de 1/3 (um terço) das custas e despesas processuais, bem como dos honorários dos patronos dos autores, arbitrados no valor equivalente a 15% (quinze por cento) da quantia atribuída à causa, a ser corrigido monetariamente pelos índices constantes da Tabela de Atualização do Tribunal de Justiça deste Estado desde o ajuizamento e acrescido de juros de mora de 1% ao mês, contados desde o trânsito em julgado da presente (artigo 85, parágrafo 16 do Novo Código de Processo Civil) e art 536, da obrigação de não fazer, no sentido de que se abstenha de fabricar, comercializar, distribuir, manter em estoque, expor à venda e/ou divulgar, a qualquer título, produtos contrafeitos que ostentem reprodução indevida, imitação ou façam referência aos produtos e às marcas nominativas, figurativas, mistas e tridimensionais de propriedade das autoras. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. 13 de maio de 2022.

Edital de Citação Prazo 20 dias. Proc. 1003493-76-2019.8.26.0268. O Dr. Djalmir Moreira Gomes Junior, Juiz de Direito da 4ªVC do Foro de Itapebera da Serra S/P, Faz Saber a Natalia Souza Vianna CPF Nº 455.815.458-55, que União Social Camiliana, ajuizou-lhe ação Monitoria no valor de R\$ 10.384,09, devidamente atualizada e, efetue o pagamento de honorários advocatícios correspondentes à 5% do valor da causa, ou apresente embargos ao mandado monitorio, nos termos do artigo 701 do CPC, Referente ao contrato de prestação de serviços educacionais firmado entre as partes e não foi cumprido. O réu será isento do pagamento de custas processuais se cumprir o mandado no prazo. Caso não cumpra o mandado no prazo e os embargos não forem opostos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalização em lugar ignorado, referida a sua citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, conteste a ação sob pena de serem tidos como verdadeiros os fatos alegados na inicial. Ficando advertido de que Será nomeado curador especial em caso de revelia. Será o edital afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais.

ALPHAVILLE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.
Subsidiária Integral - NIRE 35.300.363.493 - CNPJ/ME nº 10.529.756/0001-86
Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 16 de dezembro de 2019

1. Data, Horário e Local: Em 16 de dezembro de 2019, às 10:00h, na sede de Alphaville Empreendimentos Imobiliários S.A. (“Companhia”), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutora Ruth Cardoso 8501, 3º andar, Pinheiros, CEP 05425-070. **2. Convocação:** Dispensada a publicação de editais de convocação, conforme disposto no artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), em decorrência da presença da totalidade dos acionistas da Companhia, conforme assinaturas constantes do “Livro de Presença de Acionistas” da Companhia. **3. Presença:** acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **4. Composição da Mesa:** Guilherme de Puppi e Silva, Presidente, e Gerson Cohen, Secretário. **5. Ordem do Dia:** examinar, discutir e deliberar sobre: **5.1.** a outorga, em favor dos titulares das debêntures da primeira emissão da Alphaville Urbanismo S.A. (“AUSA”), emitidas nos termos do “Instrumento Particular de Escritura de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Primeira Emissão de Alphaville Urbanismo S.A.”, celebrado em 9 de outubro de 2013, entre a AUSA e SLW Corretora de Valores e Câmbio Ltda., conforme aditada (“Debêntures”), como garantia das Debêntures, de alienação fiduciária da totalidade de (i) quotas de emissão da Terras Alphaville Montes Claros Empreendimentos Imobiliários Ltda. (CNPJ nº 28.221.302/0001-09) (“Montes Claros”), representativas da totalidade do capital social votante e total da Montes Claros, que sejam ou venham a ser, a qualquer título, de titularidade da Alphaville Empreendimentos Imobiliários S.A. (em conjunto, “Outorgantes da Alienação Fiduciária”); (ii) quotas de emissão de Alphaville Guarujaba Empreendimentos Imobiliários Ltda. (CNPJ nº 21.769.497/0001-87) (“Guarujaba”) e, em conjunto com Montes Claros, “SPES”) representativas da totalidade do capital social votante e total da Guarujaba, que sejam ou venham a ser, a qualquer título, de titularidade das Outorgantes da Alienação Fiduciária; (iii) as quotas decorrentes de desdobramentos, grupamentos e/ou bonificações resultantes das quotas referidas nos incisos anteriores; (iv) as quotas emitidas em substituição às quotas referidas nos incisos anteriores, incluindo as emitidas em decorrência de operação societária envolvendo qualquer das SPES, observadas as disposições dos Documentos das Obrigações; (v) com relação às quotas referidas nos incisos anteriores, o direito de subscrição de novas quotas representativas do capital social de qualquer das SPES e de quaisquer outros valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em quotas; e (vi) com relação às quotas ou valores mobiliários referidos nos incisos anteriores, todos os direitos, incluindo o direito ao recebimento de rendimentos, lucros, dividendos, juros sobre o capital próprio e/ou qualquer outra distribuição de lucros, em dinheiro ou qualquer outra forma, pagas nos termos da legislação aplicável; e **5.2.** autorizar a Diretoria da Companhia a adotar todos e quaisquer atos necessários à implementação da deliberação acima, incluindo, mas não se limitando, a celebração do aditamento ao “Instrumento Particular de Constituição de Alienação Fiduciária de Quotas em Garantia”. **6. Deliberações:** após a prestação dos devidos esclarecimentos referentes à matéria da Ordem do Dia, os acionistas a aprovaram, por unanimidade. **7. Esclarecimentos:** foi aprovada a lavratura desta Ata sob a forma de sumário, de acordo com a autorização contida no artigo 130, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações. **8. Encerramento:** nada mais havendo a ser tratado, foi a presente ata lavrada, lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Mesa: **Guilherme de Puppi e Silva, Presidente, e Gerson Cohen, Secretário.** Acionistas: Alphaville Urbanismo S.A. **Certifico que a presente é cópia fiel da ata original lavrada no livro próprio.** **Guilherme de Puppi e Silva - Presidente, Guilherme Puppi - Diretor - Alphaville Urbanismo S.A.** JUCESP nº 215.391/20-2 em 25.06.2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

ALPHAVILLE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.
Subsidiária Integral - NIRE 35.300.363.493 - CNPJ/ME nº 10.529.756/0001-86
Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 16 de junho de 2021

1. Data, Horário e Local: 16 de junho de 2021, às 09h00, na sede de Alphaville Empreendimentos Imobiliários S.A. (“Companhia”), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutora Ruth Cardoso 8501, 3º andar, Pinheiros, CEP 05425-070. **2. Convocação:** Dispensada a publicação de editais de convocação, conforme disposto no artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), em decorrência da presença da totalidade dos acionistas da Companhia, conforme assinaturas constantes do “Livro de Presença de Acionistas” da Companhia. **3. Presença:** acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **4. Composição da Mesa:** Guilherme de Puppi e Silva, Presidente, e Gerson Cohen, Secretário. **5. Ordem do Dia:** examinar, discutir e deliberar sobre: **5.1.** a outorga, em favor dos titulares das debêntures da primeira emissão da Alphaville Urbanismo S.A. (“AUSA”), emitidas nos termos do “Instrumento Particular de Escritura de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Primeira Emissão de Alphaville Urbanismo S.A.”, celebrado em 9 de outubro de 2013, entre a AUSA e SLW Corretora de Valores e Câmbio Ltda., posteriormente substituída por Planner Corretora de Valores S.A., conforme aditada (“Debêntures”), como garantia das Debêntures de alienação fiduciária da totalidade das (i) quotas de emissão da Terras Alphaville Montes Claros Empreendimentos Imobiliários Ltda. (CNPJ nº 23.228.571/0001-83) (“Três Praias”), representativas da totalidade do capital social votante e total da Três Praias, que sejam ou venham a ser, a qualquer título, detidas pela Companhia; (ii) quotas de emissão de Jardim Alpha Ponta Grossa 2 Empreendimentos Imobiliários Ltda. (CNPJ nº 22.155.872/0001-61) (“Ponta Grossa”) e, em conjunto com Três Praias, “SPES”) representativas da totalidade do capital social votante e total da Ponta Grossa, que sejam ou venham a ser, a qualquer título, detidas pela Companhia; (iii) as quotas decorrentes de desdobramentos, grupamentos e/ou bonificações resultantes das quotas referidas nos incisos anteriores; (iv) as quotas emitidas em substituição às quotas referidas nos incisos anteriores, incluindo as emitidas em decorrência de operação societária envolvendo qualquer das SPES, observadas as disposições dos Documentos das Obrigações (conforme definido na Escritura de Emissão); (v) com relação às quotas referidas nos incisos anteriores, o direito de subscrição de novas quotas representativas do capital social de qualquer das SPES e de quaisquer outros valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em quotas; e (vi) com relação às quotas ou valores mobiliários referidos nos incisos anteriores, todos os direitos, incluindo o direito ao recebimento de rendimentos, lucros, dividendos, juros sobre o capital próprio e/ou qualquer outra distribuição de lucros, em dinheiro ou qualquer outra forma, pagas nos termos da legislação aplicável; e **5.2.** autorizar a Diretoria da Companhia a adotar todos e quaisquer atos necessários à implementação da deliberação acima, incluindo, mas não se limitando, a celebração do aditamento ao “Instrumento Particular de Constituição de Alienação Fiduciária de Quotas em Garantia”, celebrado em 11 de setembro de 2018, entre a Companhia e a AUSA (em conjunto, “Outorgantes da Alienação Fiduciária”); (ii) quotas de emissão de Alphaville Guarapari Empreendimentos Imobiliários Ltda. (CNPJ nº 28.217.709/0001-62) (“Guarapari”) e, em conjunto com São José dos Campos, “SPES”) representativas da totalidade do capital social votante e total da Guarapari, que sejam ou venham a ser, a qualquer título, de titularidade das Outorgantes da Alienação Fiduciária; (iii) as quotas decorrentes de desdobramentos, grupamentos e/ou bonificações resultantes das quotas referidas nos incisos anteriores; (iv) as quotas emitidas em substituição às quotas referidas nos incisos anteriores, incluindo as emitidas em decorrência de operação societária envolvendo qualquer das SPES, observadas as disposições dos Documentos das Obrigações; (v) com relação às quotas referidas nos incisos anteriores, o direito de subscrição de novas quotas representativas do capital social de qualquer das SPES e de quaisquer outros valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em quotas; e (vi) com relação às quotas ou valores mobiliários referidos nos incisos anteriores, todos os direitos, incluindo o direito ao recebimento de rendimentos, lucros, dividendos, juros sobre o capital próprio e/ou qualquer outra distribuição de lucros, em dinheiro ou qualquer outra forma, pagas nos termos da legislação aplicável; e **5.2.** autorizar a Diretoria da Companhia a adotar todos e quaisquer atos necessários à implementação da deliberação acima, incluindo, mas não se limitando, a celebração do aditamento ao contrato de Alienação Fiduciária. **6. Deliberações:** após a prestação dos devidos esclarecimentos referentes à matéria da Ordem do Dia, os acionistas a aprovaram, por unanimidade. **7. Esclarecimentos:** foi aprovada a lavratura desta Ata sob a forma de sumário, de acordo com a autorização contida no artigo 130, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações. **8. Encerramento:** nada mais havendo a ser tratado, foi a presente ata lavrada, lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Mesa: **Guilherme de Puppi e Silva, Presidente, e Gerson Cohen, Secretário.** Acionistas: Alphaville Urbanismo S.A. **Certifico que a presente é cópia fiel da ata original lavrada no livro próprio.** **Guilherme de Puppi e Silva - Presidente, e Gerson Cohen, Secretário.** JUCESP nº 306.684/21-4 em 28.06.2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

ALPHAVILLE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.
Subsidiária Integral - NIRE 35.300.363.493 - CNPJ/ME nº 10.529.756/0001-86
Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 07 de abril de 2020

1. Data, Horário e Local: Em 07 de abril de 2020, às 10:00h, na sede de Alphaville Empreendimentos Imobiliários S.A. (“Companhia”), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutora Ruth Cardoso 8501, 3º andar, Pinheiros, CEP 05425-070. **2. Convocação:** Dispensada a publicação de editais de convocação, conforme disposto no artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), em decorrência da presença da totalidade dos acionistas da Companhia, conforme assinaturas constantes do “Livro de Presença de Acionistas” da Companhia. **3. Presença:** acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **4. Composição da Mesa:** Guilherme de Puppi e Silva, Presidente, e Gerson Cohen, Secretário. **5. Ordem do Dia:** examinar, discutir e deliberar sobre: **5.1.** a outorga, em favor dos titulares das debêntures da primeira emissão da Alphaville Urbanismo S.A. (“AUSA”), emitidas nos termos do “Instrumento Particular de Escritura de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Primeira Emissão de Alphaville Urbanismo S.A.”, celebrado em 09 de outubro de 2013, entre a AUSA e SLW Corretora de Valores e Câmbio Ltda., posteriormente substituída por Planner Corretora de Valores S.A., conforme aditada (“Debêntures”), como garantia das Debêntures, de alienação fiduciária da totalidade de (i) quotas de emissão da Terras Alphaville São José dos Campos Empreendimentos Imobiliários Ltda. (CNPJ nº 17.796.679/0001-70) (“São José dos Campos”), representativas da totalidade do capital social votante e total da São José dos Campos, que sejam ou venham a ser, a qualquer título, de titularidade da Companhia e da AUSA (em conjunto, “Outorgantes da Alienação Fiduciária”); (ii) quotas de emissão de Alphaville Guarapari Empreendimentos Imobiliários Ltda. (CNPJ nº 28.217.709/0001-62) (“Guarapari”) e, em conjunto com São José dos Campos, “SPES”) representativas da totalidade do capital social votante e total da Guarapari, que sejam ou venham a ser, a qualquer título, de titularidade das Outorgantes da Alienação Fiduciária; (iii) as quotas decorrentes de desdobramentos, grupamentos e/ou bonificações resultantes das quotas referidas nos incisos anteriores; (iv) as quotas emitidas em substituição às quotas referidas nos incisos anteriores, incluindo as emitidas em decorrência de operação societária envolvendo qualquer das SPES, observadas as disposições dos Documentos das Obrigações; (v) com relação às quotas referidas nos incisos anteriores, o direito de subscrição de novas quotas representativas do capital social de qualquer das SPES e de quaisquer outros valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em quotas; e (vi) com relação às quotas ou valores mobiliários referidos nos incisos anteriores, todos os direitos, incluindo o direito ao recebimento de rendimentos, lucros, dividendos, juros sobre o capital próprio e/ou qualquer outra distribuição de lucros, em dinheiro ou qualquer outra forma, pagas nos termos da legislação aplicável; e **5.2.** autorizar a Diretoria da Companhia a adotar todos e quaisquer atos necessários à implementação da deliberação acima, incluindo, mas não se limitando, a celebração do aditamento ao contrato de Alienação Fiduciária. **6. Deliberações:** após a prestação dos devidos esclarecimentos referentes à matéria da Ordem do Dia, os acionistas a aprovaram, por unanimidade. **7. Esclarecimentos:** foi aprovada a lavratura desta Ata sob a forma de sumário, de acordo com a autorização contida no artigo 130, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações. **8. Encerramento:** nada mais havendo a ser tratado, foi a presente ata lavrada, lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Mesa: **Guilherme de Puppi e Silva, Presidente, e Gerson Cohen, Secretário.** Acionistas: Alphaville Urbanismo S.A. **Certifico que a presente é cópia fiel da ata original lavrada no livro próprio.** **Guilherme de Puppi e Silva, Presidente, e Gerson Cohen, Secretário.** JUCESP nº 215.392/20-6 em 25.06.2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Biodiesel do Vale do São Francisco - BIOVASF - Ltda.
CNPJ 07.803.979/0001-85 - NIRE: 35.233.037.381
Convocação

Ficam convocados os senhores sócios para Assembleia de Sócios, nos termos do contrato social, a ser realizada no dia 23 de junho de 2022, às 17:00 horas na Rua Boa Vista, 254, 10º andar - Centro, São Paulo/SP - CEP 01010-010, com o seguinte ordeno do dia: a) Exclusão de Sócios; e b) Assuntos Diversos. São Paulo, 13 de junho de 2022 - Administração. (14, 15 e 16)

Edital de Intimação Prazo 30 dias. Proc. 0007288-30.2022.8.26.0001. O Dr. Jorge Alberto Quadros de Carvalho Silva, Juiz de Direito da 3ªVC do Foro Regional do Samambaia S/P, Faz Saber a Evandro Vieira do Carvalho CPF Nº956.070.193-04 e RG Nº2.198.096, que União Social Camiliana alegando em síntese: foi deferida a sua intimação por edital para que efetue o pagamento do valor de R\$ 17.741,11, que deverá ser devidamente atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, sob pena de multa e Honorários de 10 %, podendo oferecer impugnação, no prazo de 15 dias., Será o edital afixado e publicado na forma da lei.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/A754-DC35-B524-59CB> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: A754-DC35-B524-59CB



Hash do Documento

B98E6553B43D1E383CB951B7F2EAC8A224572FD85E29986AD58BB83024DB5D8A

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/06/2022 é(são) :

Jornal Empresas & Negócios Ltda - 008.007.358-11 em 15/06/2022 20:20 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Autenticação de conta

Evidências

Client Timestamp Wed Jun 15 2022 20:20:17 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -23.5032393 Longitude: -46.7030711 Accuracy: 13.403

IP 187.35.25.92

Hash Evidências:

1EB19B6E07EE7596F75DFE1BE5C8A15DD5246EEE648CAD4B4B1CD0E9F05A3F7



LEIA O QR CODE ABAIXO E ACESSE A PUBLICAÇÃO EM NOSSO PORTAL



https://jornalempresasenegocios.com.br/publicidade_legal/alphaville-empreendimentos-imobiliarios-s-a-ata-da-assembleia-geral-extraordinaria-realizada-em-16-de-dezembro-de-2019/

The logo for 'Empresas & Negócios' features the word 'Empresas' in a dark red serif font. Below it, an ampersand '&' is positioned between two light blue arrows: one pointing downwards and the other pointing to the right. To the right of these elements, the word 'Negócios' is written in a blue serif font.

Empresas
& Negócios